



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº	: 121/2017/GPRES/NCCS
-----------	-----------------------

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso  
**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 188875/2014 (Tomada de Contas Especial – Secretaria de Estado de Cultura)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 188875/2014, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa de 33 UPFs/MT e restituição aos cofres públicos estaduais, no valor de R\$ 40.000,00, impostas, ao Sr. Edilberto dos Santos Pereira, os quais foram homologados mediante os Acórdãos 2139/2015-TP e 68/2017-TP, publicados no Diário Oficial de Contas, de 01/06/2015 e 15/03/2017, proferidos no processo acima mencionado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente, em substituição legal

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.